



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Manoel Viana**  
Prédio Rosomar de Lara Luiz

**PORTARIA Nº 015, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

“Estabelece no dia 15/6/2019 o expediente na Câmara de Vereadores será até às nove horas.”

A Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

**DETERMINA:**

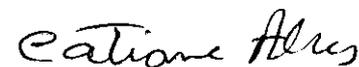
I – Que o expediente na Câmara de Vereadores de Manoel Viana no dia 15 de junho de 2019 será somente até às nove horas (09:00) para que os servidores possam participarem da manifestação contra a reforma da previdência que acontecerá no nosso Município, conforme Ordem de Serviço nº 014/2019 do Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2019.

  
Ver. Valdir Witt  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 14/06/2019

  
Ver<sup>a</sup>. Catiane Alves  
1ª Secretária

Avenida Ibicuí, 257 – Centro CEP- 97640-000 Telefone/fax: (55)32562406-Manoel Viana-RS



## ORDEM DE SERVIÇO N.º 014/2019

**Considerando** o Ofício S/Nº do Sindicato dos Municípios de Manoel Viana – SIMMAV – datado de 05 de junho de 2019 onde é solicitada a liberação do quadro de servidores a partir das 09 horas do dia 14 de junho do corrente ano para que os mesmos participem da manifestação contra as reformas da previdência que acontecerá em nosso município;

**Considerando** a liberdade de manifestação, conforme o Artigo 5º da Constituição Federal;

**Considerando** o estado democrático de direito;

**Considerando** as notícias que circulam nos meios de comunicações (televisão, rádio, redes sociais, entre outros) a possibilidade de fechamento das vias públicas (RS377 e RS176), onde conseqüentemente causará alguns transtornos e dificuldades de locomoção;

**Considerando** que o município de Manoel Viana possui em seu quadro funcional servidores que residem em cidades vizinhas (Alegrete e São Francisco de Assis).

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, no uso de suas atribuições como Responsável pelo expediente, Portaria nº286/2019:

**DISPENSA** os servidores públicos do município de Manoel Viana que queiram participar das manifestações organizadas para o dia 14 de junho do corrente ano, do cumprimento de horário em seus setores a partir das 09 horas referido dia, devendo constar o devido registro de saída no ponto eletrônico para a participação da manifestação, no caso da manifestação terminar antes do final do expediente os servidores devem retornar aos seus setores para o cumprimento do restante do expediente.

**FACULTO**, aos servidores públicos do município de Manoel Viana residentes nas cidades de Alegrete e São Francisco de Assis, que, devido possibilidade de interrupção das estradas de acesso a este município, e que os mesmos não conseguirão retornar às suas cidades, a dispensa do expediente na sexta-feira, 14 de junho do corrente ano. Caso optem por tal possibilidade o mesmo resta obrigado a fazer a compensação das horas não trabalhadas no prazo máximo de até 30 de julho de 2019, sob pena de ser considerado como falta o dia 14/06/19.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Manoel Viana, 13 de junho de 2019.

José Luiz Rosso  
Vice-Prefeito  
Resp. pelo exp. Port. n.º 286/2019

*Catione*